



COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 9463, DE 2018, DO PODER EXECUTIVO, QUE "DISPÕE SOBRE A DESESTATIZAÇÃO DAS CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS.

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO° _____, DE 2018

Requer a realização de audiência pública para debater ao Projeto de Lei nº 9463, de 2018, do Poder Executivo, que "dispõe sobre a desestatização das Centrais Elétricas Brasileiras S.A Eletrobrás" para discutir o Balanço da Eletrobras.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, arts 255 e 256, sejam convidados as seguintes autoridades e representantes dos trabalhadores para participar de audiência nesta comissão especial com o objetivo de discutir o balanço de 2017 da Eletrobras.

- Armando Casado – Diretor Financeiro da Eletrobras
- Raimundo Carreiro – Presidente do Tribunal de Contas da União
- Marcelo Santos Barbosa – Presidente da CVM
- Representante do Coletivo Nacional dos Eletricitários

JUSTIFICAÇÃO

A Centrais Elétricas Brasileiras S.A.- Eletrobras - é uma empresa de economia mista e capital aberto, controlada pelo governo brasileiro e controla 14 subsidiárias, entre elas, Furnas, Chesf, Eletronorte, Eletrosul, Eletronuclear; as empresas de distribuição dos estados do Amazonas, Roraima, Alagoas, Piauí, Rondônia e Acre. Possui um centro de pesquisas (Cepel) e detém 50% de Itaipu Binacional.

A capacidade geradora da Eletrobras é de aproximadamente 1/3 de toda geração de energia do País. Possui cerca de 50% da rede básica de transmissão e é responsável pela distribuição de energia elétrica em áreas estratégicas e que demandam políticas públicas, a exemplo da Amazônia e Nordeste. A empresa tem 17 mil funcionários e tem espalhadas pelo país 47 usinas hidrelétricas, 114 termelétricas, 69 usinas eólicas e uma usina solar. Além da parte brasileira de Itaipu e as usinas nucleares Angra 1 e Angra 2.



As Distribuidoras, Amazonas Distribuidora de Energia S.A (Amazonas D), Boa Vista Energia S.A (Boa Vista), Companhia Energética de Alagoas (Ceal), Companhia Energética de Piauí (Cepisa), Centrais Elétricas de Rondônia (Ceron) e Companhia de Eletricidade de Acre (Eletroacre) são controladas pela Eletrobras.

A Constituição federal define que a exploração dos serviços e instalações elétricas e o aproveitamento energético dos cursos d'água são de competência da União, que pode explorar diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão. (CF, Art. 21 – Inciso XII - Item b)

O Projeto de Lei em discussão nesta comissão tem feito com que o Governo atue em diversos processos pautando sempre a ótica da privatização. Dessa forma, se deu o demonstrativo financeiro da Eletrobras de 2017, no qual a atualização dos empréstimos compulsórios da década de 80. Do ponto de vista contábil, e considerando a natureza das ações, é factível dizer que metade do valor atribuído fosse assumido pela União. Desta forma, a Eletrobras, ao invés de apresentar prejuízo passaria a apresentar lucro, o que nos traz uma preocupação com relação à forma como os processos têm sido conduzidos pelo Governo. Mais um exemplo foi a atividade conduzida no âmbito do TCU, no qual o Ministro de Minas e Energia afirmou que a energia deve reduzir em até 2% segundo dados da Aneel e o próprio presidente da Aneel, afirmou que a energia irá subir, ambas falas feitas no mesmo evento.

Desta forma, ampliar o olhar sobre os impactos causados por essa proposta se faz necessário. Conto com os nobres Deputados para votar a favor desse requerimento para que os palestrantes possam contribuir com o debate da proposta apresentada pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de abril de 2018

João Daniel - Deputado Federal – PT/SE

Patrus Ananias – Deputado – PT/MG